

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 159.332,78 através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 159.332,78 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.175	REFORMA DA CAPELA MUNICIPAL - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
590	3000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.163	MELHORIAS PRAÇA VILA VERDE - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
591	3000	3.3.90.30.	Material de Consumo	16.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.160	LOMBADAS OU PISTA ELEVADA EM DIVERSAS RUAS - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
592	3000	3.3.90.30.	Material de Consumo	15.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	1.170	MELHORIA UNIDADE DE SAÚDE FLUVIÓPOLIS - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
593	3000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00

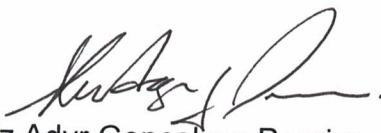
Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	1.164	ARQUIBANCADA GINASIO BOM JESUS - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
594	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	21.332,78

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 159.332,78 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de fevereiro de 2020.



Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 001/2020 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de superávit financeiro.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade da reabertura das Ações 1.175 - REFORMA DA CAPELA MUNICIPAL - EPI, 1.163 - MELHORIAS PRAÇA VILA VERDE - EPI, 1.160 - LOMBADAS OU PISTA ELEVADA EM DIVERSAS RUAS - EPI, 1.170 - MELHORIA UNIDADE DE SAÚDE FLUVIÓPOLIS - EPI e 1.164 - ARQUIBANCADA GINASIO BOM JESUS - EPI, para as suas conclusões no exercício de 2020. Pelo fato de que as Emendas Parlamentares Individuais são relacionadas ao exercício de 2019, necessitam de reabertura através de superávit financeiro do exercício anterior.

São Mateus do Sul, 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal